

# Termo de Referência 527/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
527/2024	90116-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IX MARILIA	LUNA FERNANDA VIEIRA	27/12/2024 13:41 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		02400129366/2024-68

## 1. Definição do objeto

1.1 A presente dispensa tem como objeto a **aquisição de Materiais Cirúrgicos** - conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

### OBJETO

Pagamento de 50% da Aquisição de **MATERIAIS CIRÚRGICOS**, para atender a paciente: **JOSÉ CARLOS CORTELO**, visando atendimento a determinação judicial constante no **PROCESSO JUDICIAL Nº 1003027-85.2024.8.26.0081**, com diagnóstico citado no relatório dos autos.

### DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

O projeto contempla o atendimento do requerente COM **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS**, conforme segue:

**ND 33903967 - DEPÓSITO JUDICIAL (AÇÃO SOLIDÁRIA COM O MUNICÍPIO DE ADAMANTINA)**

tem	Descrição	Quantidade
01	PF. ACETABULAR 6,5X30 SELF-TAP – ZIMER	01 UNID
02	CABEÇA INTER.METAL 12/14 32+0 - ZIMER	01 UNID
03	LINERCONTIN. ELEVADO 11 36X52- ZIMER	01 UNID
04	COMPONENTE ACETABULAR 50 HH - ZIMER	01 UNID
05	CABO CERCLAGEM COM PRESILHA - ORTOSÍNTESE	01 UNID

06	PLACA RETA PARA CERCLAGEM COM CANAL 7 FUROS - ORTOSÍNTESE	01 UNID
07	ARCOS ASTE DISTAL STS 15X150 – ZIMER	01 UNID
08	ARCOS COLO PROX. B STD 60MM – ZIMER	01 UNID

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados a partir da data estabelecida para início dos serviços, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

## 2. Fundamentação da contratação

2. A fundamentação para a aquisição de materiais cirúrgicos, especialmente para uma cirurgia de artroplastia (substituição articular), está estruturada e baseada em critérios técnicos, legais e econômicos. A

### 2.1. Introdução

A artroplastia, ou cirurgia de substituição articular, é um procedimento cirúrgico que visa a substituição de uma articulação danificada, seja por trauma, doença degenerativa ou outras condições. Para a realização de uma artroplastia, são necessários materiais e implantes de alta qualidade, que atendam aos requisitos de segurança, funcionalidade e durabilidade.

### 2.2. Justificativa Técnica

A necessidade de aquisição de materiais cirúrgicos para a artroplastia se baseia em fatores técnicos que garantem a eficácia do procedimento, a segurança do paciente e a reabilitação adequada. A seguir, estão os principais pontos que justificam a aquisição desses materiais:

**Qualidade e Biocompatibilidade:** Os materiais devem ser biocompatíveis e com propriedades adequadas para o contato com o organismo humano, evitando reações adversas ou rejeições. Materiais como titânio, cobalto-cromo, e cerâmicas são comumente utilizados devido à sua resistência e segurança.

**Eficiência e Durabilidade:** A escolha dos materiais visa garantir a durabilidade da articulação implantada. Isso implica em materiais resistentes ao desgaste e à fratura, já que a artroplastia muitas vezes envolve a substituição de articulações que já apresentam comprometimento estrutural devido ao tempo de uso.

**Tecnologia Avançada:** O uso de tecnologias de ponta, como sistemas de navegação assistida por computador e próteses personalizadas, pode ser decisivo para melhorar os resultados clínicos. A aquisição desses sistemas tecnológicos é necessária para melhorar a precisão da cirurgia e os resultados pós-operatórios.

**Variedade e Personalização:** Dependendo das características do paciente (como idade, nível de atividade e condição óssea), pode ser necessária uma variedade de materiais e próteses. A aquisição de materiais diferentes, como próteses unicompartimentais, totais ou parciais, pode garantir a melhor solução para cada caso.

### 2.3. Aspectos Legais e Normativos

A aquisição de materiais cirúrgicos deve estar em conformidade com as regulamentações sanitárias e de saúde pública vigentes. Entre as principais normas e requisitos legais, destacam-se:

**ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):** Todos os materiais cirúrgicos e implantes ortopédicos precisam ser aprovados pela ANVISA, que garante que os produtos atendem aos requisitos de segurança e eficácia.

**Boas Práticas de Fabricação (BPF):** Os fornecedores dos materiais devem seguir as Boas Práticas de Fabricação, conforme estabelecido pela ANVISA, para garantir a qualidade e a rastreabilidade dos produtos.

**Licitação e Processo Licitatório:** A aquisição deve ser realizada por meio de um processo licitatório, respeitando as normas da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que garante a transparência e a legalidade nas contratações públicas.

#### 2.4. Aspectos Econômicos

**Custo-benefício:** A aquisição dos materiais deve ser feita com base em uma análise de custo-benefício, levando em consideração não apenas o preço inicial dos materiais, mas também sua durabilidade e eficácia a longo prazo. Investir em materiais de alta qualidade pode reduzir custos futuros com complicações ou necessidade de revisões cirúrgicas.

**Concorrência e Pesquisa de Mercado:** Para garantir a melhor relação custo-benefício, deve ser realizada uma pesquisa de mercado, analisando diferentes fornecedores, suas condições comerciais e a qualidade dos produtos oferecidos. A concorrência saudável garante que os preços sejam justos e competitivos.

#### 2.5. Conclusão

A aquisição de materiais cirúrgicos para artroplastia é uma necessidade técnica, legal e econômica para garantir que os procedimentos realizados sejam seguros e eficazes. A escolha de materiais de alta qualidade, com garantia de biocompatibilidade, durabilidade e eficiência, é essencial para os bons resultados da cirurgia e para a recuperação dos pacientes. Além disso, a conformidade com as normas legais e regulatórias assegura a integridade do processo e a transparência nas contratações.

Assim, a aquisição dos materiais deve ser realizada de forma criteriosa, levando em consideração tanto os aspectos técnicos quanto os econômicos, sempre respeitando a legislação vigente e garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.

### 3. Descrição da solução

**3. A solução para a aquisição de materiais cirúrgicos para cirurgia de artroplastia voltada especificamente para o paciente envolve a escolha e fornecimento de materiais e dispositivos médicos de alta qualidade que garantam a segurança, eficácia e recuperação adequada do paciente. Essa solução deve ser baseada em critérios técnicos rigorosos, levando em conta as necessidades específicas de cada paciente, as condições clínicas e as melhores práticas da medicina ortopédica. Abaixo, descrevo a solução detalhada, com foco nas necessidades do paciente.**

#### 3.1. Objetivo da Solução

A solução de aquisição de materiais cirúrgicos para cirurgia de artroplastia visa garantir que todos os **materiais utilizados** no procedimento sejam de alta qualidade e apropriados para cada tipo de artroplastia (total, parcial ou unicompartimental), assegurando uma recuperação eficaz, reduzindo riscos de complicações e proporcionando uma articulação funcional e durável para o paciente.

#### 3.2. Necessidades Específicas do Paciente

Antes de definir quais materiais serão adquiridos, é fundamental que a equipe médica, junto com o setor de compras, identifique as necessidades específicas do paciente. Isso inclui:

- **Idade e Nível de Atividade:** A escolha de materiais pode variar de acordo com a idade do paciente e seu nível de atividade. Pacientes mais jovens e ativos podem necessitar de próteses mais resistentes ao desgaste, enquanto pacientes mais idosos podem precisar de soluções mais simples, mas eficazes, para melhorar a qualidade de vida.

- **Condição Clínica:** A gravidade da artrite, osteoartrite ou fratura que levou à necessidade de artroplastia também influencia na escolha dos materiais. O tipo de prótese (unilateral, total ou parcial) dependerá da parte da articulação afetada.
- **Expectativa de Longividade e Reabilitação:** O material deve ser escolhido com base na expectativa de vida útil da prótese, considerando a idade do paciente e a necessidade de um desempenho a longo prazo, com mínimo desgaste.

### 3.3. Seleção dos Materiais Cirúrgicos

Os materiais cirúrgicos para artroplastia devem ser cuidadosamente selecionados para garantir a melhor solução para o paciente, atendendo aos seguintes critérios:

- **Próteses Articulares:** As próteses para artroplastia podem ser **totais** ou **parciais** e devem ser fabricadas com materiais como **titânio**, **cobalto-cromo**, ou **cerâmica**, que são biocompatíveis, resistentes ao desgaste e têm boa performance a longo prazo. A escolha do tipo de prótese depende da articulação a ser substituída (exemplo: quadril, joelho, ombro) e das condições clínicas do paciente.
- **Instrumental Cirúrgico:** Ferramentas específicas para artroplastia, como **brocas**, **raspadores**, **fresas**, **guias de corte**, e **fixadores temporários**, devem ser escolhidas com base na cirurgia planejada e na experiência da equipe médica.
- **Sistemas de Navegação ou Guias Assistidos por Computador:** Para artroplastias complexas ou em pacientes com anatomia difícil, a utilização de sistemas de navegação assistida por computador pode ser necessária para garantir maior precisão no posicionamento das próteses.
- **Material de Fixação:** O uso de **cimento ósseo** ou **fixação não cimentada** depende das condições ósseas do paciente. Em casos de osteoporose, a fixação com cimento pode ser necessária, enquanto pacientes com boa qualidade óssea podem se beneficiar de próteses não cimentadas.

### 3.4. Customização de Implantes

Uma solução moderna envolve o uso de próteses **personalizadas** para o paciente, que são produzidas a partir de **modelos 3D** criados a partir de exames de imagem (como tomografia ou ressonância magnética). A personalização permite que a prótese seja ajustada de acordo com as características anatômicas do paciente, proporcionando melhor adaptação, funcionalidade e durabilidade.

### 3.5. Processo de Aquisição

Para garantir que os materiais cirúrgicos necessários para a cirurgia de artroplastia atendam aos requisitos do paciente e sigam as regulamentações vigentes, é necessário um processo de aquisição estruturado, que deve envolver:

- **Levantamento das Necessidades Clínicas:** A equipe médica, em conjunto com o setor de compras, deve elaborar uma lista detalhada dos materiais necessários para cada tipo de paciente, levando em consideração a variedade de próteses e instrumentos cirúrgicos disponíveis.
- **Escolha de Fornecedores Qualificados:** Os fornecedores devem ser certificados pela **ANVISA** e seguir as **Boas Práticas de Fabricação**. Eles devem ser capazes de fornecer produtos que atendam às normas de qualidade e segurança exigidas para procedimentos ortopédicos.
- **Licitação e Contratação (se aplicável):** A aquisição deve seguir a **Lei nº 14.133/2021**, caso seja um processo público, com base em critérios técnicos e comerciais. A licitação deve considerar a qualidade do material, o custo-benefício e o tempo de entrega.
- **Entrega e Armazenamento:** Os materiais devem ser entregues no prazo estipulado, e é fundamental garantir que sejam armazenados adequadamente, conforme as instruções do fabricante, para evitar deterioração.

### 3.6. Garantias e Acompanhamento

Para assegurar que o paciente tenha uma experiência bem-sucedida, é importante que o fornecedor ofereça **garantias** sobre os produtos fornecidos, especialmente as próteses. Caso ocorra algum problema com o material após a cirurgia, o fornecedor deve garantir a **substituição ou reparo** da prótese, com o devido acompanhamento médico e técnico.

Além disso, a **assistência pós-operatória** e a **reabilitação** devem ser planejadas com base na escolha dos materiais e na adaptação do paciente à prótese.

### 3.7. Conclusão

A aquisição de materiais cirúrgicos para a cirurgia de artroplastia deve ser orientada pelas necessidades específicas de cada paciente, levando em consideração as características anatômicas, clínicas e de reabilitação esperadas. A escolha de próteses e instrumentos adequados, em conformidade com os mais altos padrões de qualidade e segurança, é essencial para garantir o sucesso da cirurgia e a recuperação do paciente. O processo de aquisição deve seguir as melhores práticas administrativas, respeitando a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e garantindo a transparência e o melhor custo-benefício para a instituição de saúde.

## 4. Requisitos da contratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sendo dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme Decreto nº 68.017 /23 de 11/11/2023.

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

## 5. Modelo de execução do objeto

5.1. A contratação será formalizada através de contrato que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da dispensa e da proposta a que se vinculam.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

5.3. Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato.

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

7.1. A avaliação da execução o objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, em prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utiliza-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será prestação de serviços;

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e

poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de uma pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### Qualificação Técnica

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.000,00

O valor médio foi apurado com base nas pesquisas realizadas. O valor da aquisição foi de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo 50% do valor total do item, a ser depositado judicialmente ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por tratar-se de ação solidária com o município de Adamantina/SP.**

Considerando o Art. 3º, V, da IN nº 02/2023/SA, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços por consulta a fornecedores. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao Departamento Regional de Saúde de Marília - DRS IX.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:090116;

Fonte de Recursos: 165.910.001;

Programa de Trabalho:090207;

Elemento de Despesa:33903967.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 27/12/2024 às 13:41:20.*